



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

LEI MUNICIPAL Nº 496, de 16 de Julho de 1993.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 81.420.000.000,00 ( OITENTA E UM BILHÃO E QUATROCENTOS E VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS) .

DARY HOFF, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

### LEI

ART.1º) Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de Cr\$ 81.420.000.000,00 (oitenta e um bilhões e quatrocentos e vinte milhões de cruzeiros).

201-3111- Gabinete do Prefeito	Cr\$	1.200.000.000,00
301-3111- Secretaria de Administração		1.400.000.000,00
302-3120- Secretaria de Administração		200.000.000,00
304-4120- Secretaria de Administração		100.000.000,00
401-3111- Secretaria da Fazenda		3.200.000.000,00
402-3120- Secretaria da Fazenda		200.000.000,00
403-3132- Secretaria da Fazenda		200.000.000,00
404-4120- Secretaria da Fazenda		100.000.000,00
501-3111- Secretaria de Educ.Cultura e Desporto		2.500.000.000,00
503-3132- Secretaria de Educ.Cultura e Desporto		100.000.000,00
521-3111- Secretaria de Educ. " (Ens. 04 a 06 anos)		5.000.000.000,00
522-3120- Secretaria de Educ. " (Ens. 04 a 06 anos)		100.000.000,00
531-3111- Secretaria de Educ. " (Ensino Regular)		13.500.000.000,00
601-3111- Secretaria de Saúde A.S. e Meio Ambiente		6.000.000.000,00
602-3120- Secretaria de Saúde A.S. e Meio Ambiente		700.000.000,00
604-3132- Secretaria de Saúde A.S. e Meio Ambiente		100.000.000,00
605-3231- Secretaria de Saúde A.S. e Meio Ambiente		3.000.000.000,00
701-3111- Secretaria de Obras e Viação		10.000.000.000,00
702-3120- Secretaria de Obras e Viação		5.000.000.000,00
707-4110- Secretaria de Obras e Viação		500.000.000,00
721-3111- Secretaria de Obras e Viação (Setor Estrada)		3.000.000.000,00
722-3120- Secretaria de Obras e Viação (Setor Estrada)		5.000.000.000,00

... *Dary Hoff*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

fls.02

...

724-4120-	Secretaria de Obras e Viação (Setor Estrada)	3.000.000.000,00
731-3111-	Secretaria de Obras e Viação (Pedreira)	500.000.000,00
732-3120-	Secretaria de Obras e Viação (Pedreira)	100.000.000,00
741-3111-	Secretaria de Obras e Viação (Setor Il.Públ.)	400.000.000,00
742-3120-	Secretaria de Obras e Viação (Setor Il.Públ.)	600.000.000,00
743-3132-	Secretaria de Obras e Viação (Setor Il.Públ.)	50.000.000,00
745-4111-	Secretaria de Obras e Viação (Setor Il.Públ.)	300.000.000,00
751-3111-	Secretaria de Obras e Viação (Parq.e Jardins)	300.000.000,00
752-3120-	Secretaria de Obras e Viação (Parq.e Jardins)	20.000.000,00
801-3132-	Encargos Gerais do Município	3.500.000.000,00
802-3251-	Encargos Gerais do Município	500.000.000,00
803-3252-	Encargos Gerais do Município	50.000.000,00
805-3113-	Encargos Gerais do Município	10.000.000.000,00
806-3280-	Encargos Gerais do Município	<u>1.000.000.000,00</u>
	Cr\$	81.420.000.000,00

ART.2º) Servirá de recurso para as despesas acima previstas parte da maior arrecadação a verificar-se no exercício.

ART.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 16 de Julho de 1993.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

  
SERGIO LUIZ ROSA

SEC.DE ADMINISTRAÇÃO

  
DARY HOFF

PREFEITO MUNICIPAL